

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL  
INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

**TERMO ADITIVO**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/GAP-SJ-ICEA/2022**

**RL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ENGENHARIA EIRELI**

**Adequação do SPDA dos Blocos A, B, C, D, E, K, K1, L e M do ICEA**

**PAG nº 67720.002741/2022-94**

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/GAP-SJ-ICEA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - ICEA, E A EMPRESA RL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ENGENHARIA EIRELI.

A União, por intermédio do **INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - ICEA**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes nº 50, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0108-40, representada pelo seu Ordenador de Despesas, Coronel Aviador **PLÍNIO SILVA BECKER**, inscrito no CPF sob o nº 047.868.227-10 e portador da Carteira de Identidade nº 491902 (COAMER), designado para a função conforme publicado no BCA nº 174, de 21 SET 2021, e Portaria GABAER nº 1.012/GC1, de 20 setembro de 2021, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 178, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **RL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.951.658/0001-47, sediada na Rua das Ameixeiras, 515 - Vila Canaã - São Paulo / SP, CEP 04382-050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUCIANA LILIAN RIBEIRO SILVA ROCHA**, portadora da Carteira de Identidade nº 25.884.502-8 e CPF nº 221.030.218-86, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.002741/2022-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 076/GAP-SJ-ICEA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, referente à contratação de empresa especializada para adequação do SPDA dos Blocos A, B, C, D, E, K, K1, L e M do ICEA, tem por objeto:

1.1.1. **SUPRIMIR** 8,30% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 39.925,03 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ACRESCENTAR** 9,38% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 45.123,52 (quarenta e cinco mil, cento

e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula 3.1. – Preço, em função da supressão e do acréscimo.

1.1.4. **ALTERAR** o cronograma físico-financeiro (CFF), a fim de compatibilizá-lo com as alterações propostas.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 480.577,01 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e um centavo), a partir da data de assinatura deste instrumento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

4.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico:

- Parecer Técnico nº PT01/001/ATEC/2023/R00, de 9 de maio de 2023, do ICEA.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São José dos Campos, data conforme assinatura  
eletrônica do Ordenador de Despesas.

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE:

**PLÍNIO SILVA BECKER** Cel Av  
Ordenador de Despesas Delegado do ICEA

Pela CONTRATADA:

LUCIANA LILIAN RIBEIRO SILVA ROCHA  
Representante Legal

Testemunhas:

VIVIANE MARTINS RIBEIRO Maj Int  
Agente de Controle Interno do ICEA

ANA PAULA DE AGUIAR E SILVA 2º TEN QOCON ELT  
Gestora do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1o_Termo_Aditivo
Data/Hora de Criação:	10/07/2023 18:37:32
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	5cf5bd66e041499062763a898aba5cb4
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major VIVIANE MARTINS RIBEIRO no dia 10/07/2023 às 16:44:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PLÍNIO DA SILVA BECKER no dia 11/07/2023 às 19:45:07 no horário oficial de Brasília.